

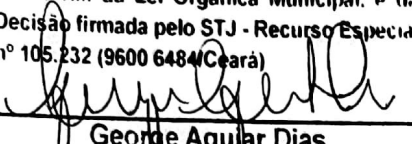


PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO Nº 042/2017

Meruoca-CE, 12 de dezembro de 2017.

Publicado por afixação no flanelograma do Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca em 12/12/2017, na forma do Art. 63 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

  
George Aguiar Dias  
Procurador Geral

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA - CE, Francisco Antônio Fonteles, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que nos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Meruoca constam a possibilidade de rescisão unilateral;

**CONSIDERANDO** que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

**CONSIDERANDO** que o artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites com gastos na folha de pagamento dos entes públicos;

**CONSIDERANDO** que o zelo pelas contas públicas é determinação constitucional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estarão RESCINDIDOS no dia 15 de dezembro de 2017 todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Meruoca - CE no âmbito da Secretaria de Saúde, salvo os contratos dos médicos, dos enfermeiros e dos motoristas, devendo o Sr. Secretário Municipal de Saúde, o ordenador de despesa e o departamento pessoal adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Meruoca - CE, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE.**

  
Francisco Antônio Fonteles  
Prefeito do Município de Meruoca